



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA  
MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.

DATA: 07.12.15

ABERT: 22.12.15

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

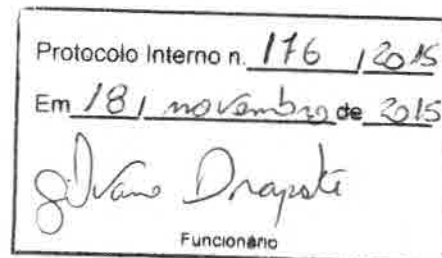


Coronel Vivida, 09 de novembro de 2015.

Ofício interno nº 026/2015

De: Leandro Aldrin Tasca Signor  
Assessor de Planejamento

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento e instalação de 12 unidades de padrão de energia monofásico – 50 A, saída subterrâneo. Sendo 8 padrões individuais e 2 padrões agrupados.

Tais padrões são para 12 casas de famílias em vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

  
Leandro A. T. Signor  
Assessor de Planejamento

**Leandro A. T. Signor**  
Decreto 5546 de 03/06/2014



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1919/2015**

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2015

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** Fornecimento e Instalação de 12 padrões de energia elétrica, monofásico com 50A e saída subterrânea, sendo 8 individuais e 2 agrupados, conforme segue:

| LOT                         | ITEM | QTD  | UN | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | VL UNIT | TOTAL       |
|-----------------------------|------|------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
|                             | 1    | 1,00 | UN | 11455 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICO, COM 50A E SAÍDA SUBTERRÂNEA, SENDO 08 PADRÕES INDIVIDUAIS E 02 PADRÕES AGRUPADOS | 1,00    | 1,00        |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b> |      |      |    |       |                                                                                                                                                                                   |         | <b>1,00</b> |

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .  
**3. Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Rua Primo Zeni  
**4. Prazo de execução:** 30  
**5. Dotação orçamentária:**

| Orgão/Unidade | Unidade                                  | Categ                      | Fonte        | Cod desp |
|---------------|------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------|
| 0801          | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 0801 451 00 3 2 00 5 0 5 1 | 339039160000 | 2161     |

\_\_\_\_\_  
**Leandro Signor**

+

**Carimbo**

|                                                                                                                            |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contabilidade:</b><br>Garanto a existência de dotação orçamentária supra descrita.<br><br>_____<br><b>Contabilidade</b> | <b>Jurídico:</b><br>Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade.<br><br>_____<br><b>Responsável Jurídico</b> | <b>Coordenação Geral</b><br>Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.<br><br>_____<br><b>Coordenação Geral</b> | <b>Controle Interno:</b><br>Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.<br><br>_____<br><b>Controle Interno</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

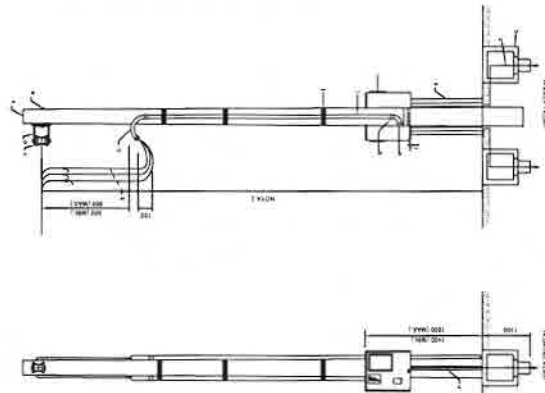
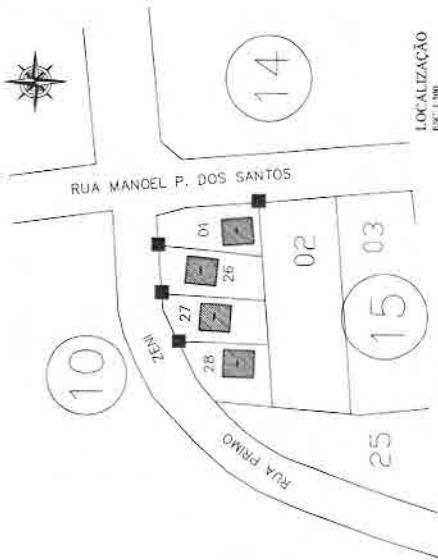
**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor:

*Douglas Cristian Strapazon*  
Mantovani: 10032  
Auxiliar Administrativo

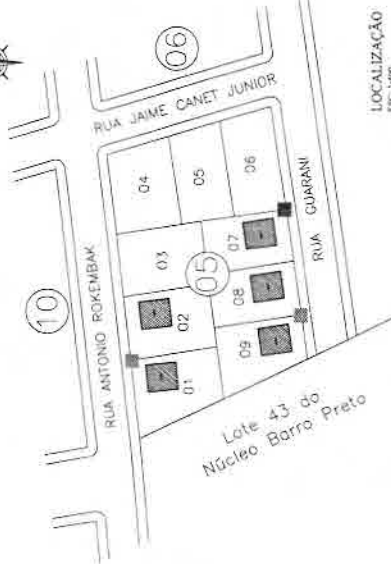


| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1    | 1.000     | 1          | UN      | 1.000,00             | 1.000,00          |
| 2    | 2.000     | 1          | UN      | 2.000,00             | 2.000,00          |
| 3    | 3.000     | 1          | UN      | 3.000,00             | 3.000,00          |
| 4    | 4.000     | 1          | UN      | 4.000,00             | 4.000,00          |
| 5    | 5.000     | 1          | UN      | 5.000,00             | 5.000,00          |
| 6    | 6.000     | 1          | UN      | 6.000,00             | 6.000,00          |
| 7    | 7.000     | 1          | UN      | 7.000,00             | 7.000,00          |
| 8    | 8.000     | 1          | UN      | 8.000,00             | 8.000,00          |
| 9    | 9.000     | 1          | UN      | 9.000,00             | 9.000,00          |
| 10   | 10.000    | 1          | UN      | 10.000,00            | 10.000,00         |

NOTAS:

1. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DESENVOLVIDO DEVE CONTER:
2. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
3. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
4. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
5. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
6. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
7. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
8. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
9. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:
10. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER:

MEDIDA EM VOLUME - SAIDA SUBTERÂNEA



PADRÃO DE ENERGIA INDIVIDUAL NORMA FORCEL

PADRÃO DE ENERGIA DUPLA NORMA FORCEL



|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ |                  |
| PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI                  |                  |
| PROJETO ELÉTRICO                                |                  |
| DATA                                            | NOVEMBRO/2015    |
| PROJETO                                         | DOUGLAS          |
| PROJETO                                         | 01/01            |
| PADRÃO ELÉTRICO - PROJETO 12 CASAS              |                  |
| DIAGRAMA MULTIFILAR                             |                  |
| DETALHE ENTRADA DE ENERGIA                      |                  |
| IMPLANTAÇÃO                                     |                  |
| ASSINADO POR                                    | Daniel Simionato |
| PROF. CREA - CREA - 15.106 - 108                |                  |



[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Alexandre** (alexandre@patoeste.com.br)

Enviada: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 14:03:46

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

2 anexos

CVV2.pdf (64,6 KB) , CVV3.pdf (64,1 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento dos postes padrão conforme o solicitado, qualquer dúvida, estou a disposição.

Att:

 Alexandre G. Ioppi

# Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos

AVENIDA BRASIL, 334 - CENTRO

CEP: 85501-080 - PATO BRANCO - PR

Fone: Fax:

CNPJ: 10.583.036/0001-07 - Inscrição Estadual: 90467217-37

Orçamento

Controle: 000365



Cliente: 14 - PREF MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Emissão: 27/11/2015

Contato:

Validade: 27/11/2015

Endereço: PRAÇA TRES PODERES, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000

UF: PR

Fone: 46 3232-8300

Vendedor: 5 - CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELETRICOS L

Descrição:

| Cód Item | Cód. Edif. | Descrição                                   | Quantidade | Und | Vlr. Unit. | Vlr. Desc. | Vlr. Líquido | Aliq. IPI |
|----------|------------|---------------------------------------------|------------|-----|------------|------------|--------------|-----------|
| 0399     | 0399       | CONDUITE PVC PTO 1 L2                       | 16,00      | PC  | 5,45       | 0,00       | 87,20        | 1,000 %   |
| 11456    | 11456      | CONECTOR CABO HASTE GA-12 - 31557           | 8,00       | PC  | 7,05       | 0,00       | 56,40        | 1,000 %   |
| 11560    | 11560      | FIO SOLIDO ANTI-CHAMA 10.00MM PRETO         | 96,00      | MT  | 3,88       | 0,00       | 372,48       | 1,000 %   |
| 1200     | 1200       | CONECTOR 010MM A PRESSAO SPLIT-BOLI 6003    | 16,00      | PC  | 3,57       | 0,00       | 57,12        | 1,000 %   |
| 12243    | 12243      | FIO SOLIDO ANTI-CHAMA 10.00MM AZUL          | 96,00      | MT  | 3,88       | 0,00       | 372,48       | 1,000 %   |
| 14169    | 14169      | TUBO PVC P/ ATERRAMENTO                     | 8,00       | PC  | 10,57      | 0,00       | 84,56        | 1,000 %   |
| 1680     | 1680       | ARAME GALVANIZADO 16 AWG 1,65MM             | 8,00       | KG  | 13,34      | 0,00       | 106,72       | 1,000 %   |
| 160      | 2160       | ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72X72         | 8,00       | PC  | 4,74       | 0,00       | 37,92        | 1,000 %   |
| 2265     | 2265       | CAIXA TIPO AN-1 MMF PR                      | 8,00       | PC  | 64,36      | 0,00       | 514,88       | 1,000 %   |
| 2272     | 2272       | POSTE ES 075-7.20M ROMAG/INCO               | 8,00       | PC  | 187,04     | 0,00       | 1.496,32     | 1,000 %   |
| 23146    | 23146      | CONDUITE PVC PTO 3/4 1/2                    | 4,00       | PC  | 2,98       | 0,00       | 11,92        | 1,000 %   |
| 2839     | 2839       | BUCHA AL P/CANO 3/4                         | 8,00       | PC  | 0,46       | 0,00       | 3,68         | 1,000 %   |
| 31870    | 31870      | HASTE COBREADA 5/8"X2400MM                  | 8,00       | PC  | 18,79      | 0,00       | 150,32       | 1,000 %   |
| 40174    | 40174      | MASSA DE CALAFETAR UNIFIX                   | 64,00      | PC  | 0,29       | 0,00       | 18,56        | 1,000 %   |
| 41228    | 41228      | SCH K32A1C50 DISJUNTOR MONO C 50A F29F33150 | 8,00       | PC  | 8,37       | 0,00       | 66,56        | 1,000 %   |
| 45210    | 45210      | FITA VEDA ROSCA 10M ENERBRAS                | 8,00       | RL  | 2,72       | 0,00       | 21,76        | 1,000 %   |
| 46044    | 46044      | ABRACADEIRA UNIVERSAL P/CAIXA JANDRIGUES    | 16,00      | PC  | 8,63       | 0,00       | 138,08       | 1,000 %   |
| 553      | 553        | ARMAÇÃO SEC 1 ROLDANA - PESADA - 3009041    | 8,00       | PC  | 13,02      | 0,00       | 104,16       | 1,000 %   |
| 618      | 618        | CURVA PVC 90° PTA 1 TIGRE                   | 8,00       | PC  | 2,83       | 0,00       | 22,64        | 1,000 %   |
| 626      | 626        | CURVA PVC 135° PTA 1 TIGRE                  | 8,00       | PC  | 3,49       | 0,00       | 27,92        | 1,000 %   |
| 632      | 632        | LUVA PVC PTA 1 TIGRE                        | 16,00      | PC  | 1,39       | 0,00       | 22,24        | 1,000 %   |
| 647      | 647        | ARRUELA AL 3/4                              | 8,00       | PC  | 0,24       | 0,00       | 1,92         | 1,000 %   |
| 648      | 648        | ARRUELA AL 1                                | 16,00      | PC  | 0,46       | 0,00       | 7,36         | 1,000 %   |
| 657      | 657        | BUCHA AL P/CANO 1                           | 32,00      | PC  | 0,72       | 0,00       | 23,04        | 1,000 %   |
| 777      | 777        | ARRUELA QUADRADA 5/8 ROMA                   | 8,00       | PC  | 0,51       | 0,00       | 4,08         | 1,000 %   |
| 822      | 822        | PARAFUSO MAQUINA 16X150 MM (5/8X6)          | 8,00       | PC  | 4,99       | 0,00       | 39,92        | 1,000 %   |

|                  |                |                |              |            |             |
|------------------|----------------|----------------|--------------|------------|-------------|
| Valor Produtos   | Valor Serviços | Valor Desconto | Valor Outras | Valor IPI  | Valor Total |
| 3.850,24         | 0,00           | 0,00           | 1.200,00     | 0,00       | 5.300,24    |
| Valor ICMS Subst |                | Resp. Frete    | Valor Frete  | Peso Total | Volume m³   |
| 0,00             |                | Emitente       | 250,00       | 0,000      | 0           |

Cond. Pagto: 3 - 28DIAS

Prazo de Pagto: 22/12/2015: 5.300,24

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Nº Solic. Cliente:

Observações:

**Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos**

AVENIDA BRASIL, 334 - CENTRO

CEP: 85501-080 - PATO BRANCO - PR

Fone: Fax:

CNPJ: 10.583.036/0001-07 - Inscr. Estadual: 90467217-37

Orçamento

Controle: 000365



Emissão: 27/11/2015

Validade: 27/11/2015

Cliente: 14 - PREF MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Contato:

Endereço: PRAÇA TRES PODERES, S/N

Cidade: CORONEL VIVIDA

Fone: 46 3232-8300

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Vendedor: 5 - CENTRO OESTE COM. E INST. DE MAT. ELETRICOS L

Descrição:

| Cód. Item | Cód. Edat. | Descrição                                   | Quantidade | Und | Vlr. Unit. | Vlr. Desc. | Vlr. Líquido | Aliq. IPI |
|-----------|------------|---------------------------------------------|------------|-----|------------|------------|--------------|-----------|
| 0399      | 0399       | CONDUITE PVC PTO 1 LZ                       | 4,00       | PC  | 5,45       | 0,00       | 21,80        | 1,000 %   |
| 11456     | 11456      | CONECTOR CABO HASTE GA-12 - 31557           | 2,00       | PC  | 7,05       | 0,00       | 14,10        | 1,000 %   |
| 11560     | 11560      | FIO SOLIDO ANTI-CHAMA 10.00MM PRETO         | 48,00      | MT  | 3,88       | 0,00       | 186,24       | 1,000 %   |
| 1200      | 1200       | CONECTOR 010MM A PRESSAO SPLIT-BOLT 6003    | 8,00       | PC  | 3,57       | 0,00       | 28,56        | 1,000 %   |
| 12243     | 12243      | FIO SOLIDO ANTI-CHAMA 10.00MM AZUL          | 24,00      | MT  | 3,88       | 0,00       | 93,12        | 1,000 %   |
| 14169     | 14169      | TUBO PVC P/ ATERRAMENTO                     | 4,00       | PC  | 10,57      | 0,00       | 42,28        | 1,000 %   |
| 1680      | 1680       | ARAME GALVANIZADO 16 AWG 1,65MM             | 2,00       | KG  | 13,34      | 0,00       | 26,68        | 1,000 %   |
| 60        | 2160       | ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72X72         | 2,00       | PC  | 4,74       | 0,00       | 9,48         | 1,000 %   |
| 2265      | 2265       | CAIXA TIPO AN-1 MMF PR                      | 4,00       | PC  | 64,35      | 0,00       | 257,40       | 1,000 %   |
| 2272      | 2272       | POSTE ES 075-7.20M ROMAG/INCO               | 2,00       | PC  | 187,04     | 0,00       | 374,08       | 1,000 %   |
| 23146     | 23146      | CONDUITE PVC PTO 3/4 LZ                     | 1,00       | PC  | 3,00       | 0,00       | 3,00         | 1,000 %   |
| 2839      | 2839       | BUCHA AL P/CAPO 3/4                         | 2,00       | PC  | 0,46       | 0,00       | 0,92         | 1,000 %   |
| 31870     | 31870      | HASTE COBREADA 5/8"x2400MM                  | 2,00       | PC  | 18,79      | 0,00       | 37,58        | 1,000 %   |
| 40174     | 40174      | MASSA DE CALAFETAR UNIFIX                   | 32,00      | PC  | 0,29       | 0,00       | 9,28         | 1,000 %   |
| 41228     | 41228      | SCH K32A1C50 DISJUNTOR MONO C 50A E29F33150 | 4,00       | PC  | 8,32       | 0,00       | 33,28        | 1,000 %   |
| 45210     | 45210      | FITA VEDA ROSCA 10M ENERBRAS                | 2,00       | RL  | 2,72       | 0,00       | 5,44         | 1,000 %   |
| 46044     | 46044      | ABRACADEIRA UNIVERSAL P/CAIXA - JANDRIGUES  | 4,00       | PC  | 8,63       | 0,00       | 34,52        | 1,000 %   |
| 553       | 553        | ARMACAO SEC 1 ROLDANA - PESADA 3009041      | 2,00       | PC  | 13,02      | 0,00       | 26,04        | 1,000 %   |
| 618       | 618        | CURVA PVC 90° PTA 1 TIGRE                   | 4,00       | PC  | 2,83       | 0,00       | 11,32        | 1,000 %   |
| 626       | 626        | CURVA PVC 135° PTA 1 TIGRE                  | 2,00       | PC  | 3,49       | 0,00       | 6,98         | 1,000 %   |
| 632       | 632        | LIVRA PVC PTA 1 TIGRE                       | 6,00       | PC  | 1,39       | 0,00       | 8,34         | 1,000 %   |
| 647       | 647        | ARRUELA AL 3/4                              | 2,00       | PC  | 0,24       | 0,00       | 0,48         | 1,000 %   |
| 648       | 648        | ARRUELA AL 1                                | 4,00       | PC  | 0,46       | 0,00       | 1,84         | 1,000 %   |
| 657       | 657        | BUCHA AL P/CAPO 1                           | 8,00       | PC  | 0,72       | 0,00       | 5,76         | 1,000 %   |
| 771       | 777        | ARRUELA QUADRADA 5/8 ROMA                   | 2,00       | PC  | 0,51       | 0,00       | 1,02         | 1,000 %   |
| 822       | 822        | PARAFUSO MAQUINA 1/8"x150 MM (5/8X6)        | 2,00       | PC  | 4,99       | 0,00       | 9,98         | 1,000 %   |

|                  |                |                |              |            |             |
|------------------|----------------|----------------|--------------|------------|-------------|
| Valor Produtos   | Valor Serviços | Valor Desconto | Valor Outras | Valor IPI  | Valor Total |
| 1.249,52         | 0,00           | 0,00           | 350,00       | 0,00       | 1.699,52    |
| Valor ICMS Subst |                | Resp. Frete    | Valor Frete  | Peso Total | Volume m³   |
| 0,00             |                | Emitente       | 100,00       | 0,000      | 0           |

Cond. Pagto: 3 - 28DIAS

Prazo de Pagto: 22/12/2015: 1.699,52

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Nº Solic. Cliente:

Observações:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP  
ELETRO LUZ

Rua 14 de Dezembro, 4325 – Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ – 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho - Paraná - 85560-000

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C LEANDRO

Conforme solicitação orçamento ref. a fornecimento e instalação de 12 unidades de padrão de energia Monofásico, 50 A, saída subterrâneo. Sendo 8 padrões individuais e 2 padrões agrupados no mesmo poste

- VALOR UNITÁRIO DO PADRÃO INDIVIDUAL R\$ 685,00  
(Oitocentos e oitenta e cinco reais)
- VALOR UNITÁRIO DO PADRÃO AGRUPADO R\$ 1.300,00  
(Um mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL DOS 12 PADRÕES: R\$ 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Chopinzinho 04 de novembro de 2015



Antonio Luzzi  
RG 3.596.044 – 9 SSP/PR  
CPF 487.018.409 – 59  
Sócio Administrador

Antoniati Mat. Elétricos Ltda  
CNPJ 07.005.073/0001-15



[Imprimir](#)

De: **Energ Mat. Elétricos Ltda** (energcvv@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 15:56:47

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento Padroes PMCV.docx (19.3 KB)

Dinara, segue orçamento dos padrões, conforme solicitado.

Favor observar que neste orçamento não está incluso o ramal. Portanto além deste valor, tem o valor do ramal, que para saber ao certo precisa ser medido.

Att

Alexandra

**ENERG COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ: 80.172.091/0001-81**

**Telefone: (46) 3232-1871**

# ENERG

## **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e  
execução na área de Engenharia Elétrica

**FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711**



Coronel Vivida, 28 de Outubro de 2015

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**A/C LEANDRO**

Segue conforme solicitado orçamento ref. a fornecimento e instalação de 12 unidades de padrão de energia: Monofásico, 50 A, saída subterrâneo. Sendo, 8 padrões individuais e 2 padrões agrupados no mesmo poste.

- VALOR UNITÁRIO DO PADRÃO INDIVIDUAL: R\$ 867,50 (Oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
- VALOR TOTAL (8 x Valor Unitário): R\$ 6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais)
- VALOR UNITÁRIO DO PADRÃO AGRUPADO: R\$ 1.222,45 (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)
- VALOR TOTAL (2 x Valor Unitário): R\$ 2.444,90 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

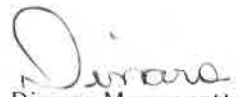
**VALOR TOTAL DOS 12 PADRÕES: R\$ 9.384,90 (Nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**

Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda  
CNPJ: 80.172.091/0001-81

## MAPA COMPARATIVO PARA INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

| LOTE            | ITEM | QTD | UN   | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | ENERG COM. DE<br>MATERIAIS ELÉTRICOS<br>LTDA - EPP |          | ANTONIALE MATERIAIS<br>ELETRICOS LTDA - EPP |          | CENTRO OESTE<br>COMERCIO E<br>INSTALACAO DE<br>MATERIAIS ELETRICOS<br>LTDA ME |          | MÉDIA    |          |
|-----------------|------|-----|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|
|                 |      |     |      |       |                                                                                                                                                                                   | VL UNIT                                            | TOTAL    | VL UNIT                                     | TOTAL    | VL UNIT                                                                       | TOTAL    | VL UNIT  | TOTAL    |
| 1               | 1    | 1   | SERV | 11455 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA ELETRICA, MONOFASICO, COM 50A E SAIDA SUBTERRANEA, SENDO 08 PADROES INDIVIDUAIS E 02 PADROES AGRUPADOS | 9.384,90                                           | 9.384,90 | 9.680,00                                    | 9.680,00 | 6.999,76                                                                      | 6.999,76 | 8.688,22 | 8.688,22 |
| VALOR TOTAL R\$ |      |     |      |       |                                                                                                                                                                                   |                                                    | 9.384,90 |                                             | 9.680,00 |                                                                               | 6.999,76 |          | 8.688,22 |

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2015.

  
 Dinara Mazzucatto  
 Departamento de Compras





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 834/2015

PROTOCOLO Nº 176/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero  
Contador

- Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.11.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2015, expedido pelo Sr. Leandro A. T. Signor, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de padrões de energia para casas famílias em vulnerabilidade social. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 164/2015

PROTOCOLO Nº 176/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 02.12.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de padrões de energia para casas famílias em vulnerabilidade social; nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade            | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.30.26 | 000   | 3545               |
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.39.16 | 000   | 2331               |

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 25365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 472/2015**

**PROTOCOLO nº 176/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento e instalação de 12 unidades de padrão de energia monofásico – 50ª saída subterrânea.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

02 de dezembro de 2015.

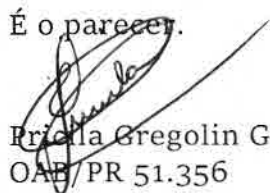
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 164/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 172/2015

PROTOCOLO Nº 176/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 02.12.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para fornecimento de padrões de energia para casas famílias em vulnerabilidade social.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA”**.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXXXX de 2015, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as XXh e XXm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº XX/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** XX de XXXXXX de 2015

**Horário de Abertura:** XX:XX (XXXX) horas.

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº XX/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** XX de XXXXXX de 2015.

**Horário de Abertura:** XX:XX (XXX) horas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 15 (quinze) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);
- j) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

m) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

*c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



l) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.

m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

n) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

o) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

### **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. O prazo máximo para fornecimento e execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

2. As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

3. O objeto desta licitação deverá ser executado nos endereços fornecidos pelo departamento responsável.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

**Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**

### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade            | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.30.26 | 000   | 3545               |
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.39.16 | 000   | 2331               |

### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados/produtos entregues.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

  
Página 14 de 30



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta do Contrato
  - Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica
  - Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
  - Anexo X – Mapa de localização para instalação dos padrões de energia
  - Anexo XI - Declaração Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

28  
Página 15 de 30



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM                          | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL R\$ |
|-------------------------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 01                            | 1    | UN | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICO, COM 50A E SAÍDA SUBTERRÂNEA, SENDO 08 PADRÕES INDIVIDUAIS E 02 PADRÕES AGRUPADOS, MODELO PADRÃO FORCEL. | 8.680,00                           | 8.680,00                     |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b> |      |    |                                                                                                                                                                                                          |                                    | <b>8.680,00</b>              |

**OBS:** As instalações deverão ser feitas de acordo com projeto em anexo da engenharia Anexo X.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ..... com sede Rua ..... na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

| Item            | Item | Qtde.<br>Estimada | Descrição | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Estimado |
|-----------------|------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
|                 |      |                   |           |                   |                         |
| Valor total R\$ |      |                   |           |                   |                         |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/<br>unidade | Unidade            | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.30.26 | 000   | 3545               |
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.39.16 | 000   | 2331               |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro: O objeto desta licitação deverão ser executados nos locais indicados pelo departamento responsável, nos endereços mencionados no mapa em anexo ao edital.



**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
  - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
  - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, vistoriou em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do funcionário do Município)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade               | CREA nº | Data do registro |
|------|-----------------------------|---------|------------------|
|      | Engenheiro<br>eletrotécnico |         |                  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS PADRÕES DE ENERGIA**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 473/2015**

Protocolo nº 176/2015

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento e instalação de 12 unidades de padrão de energia monofásico – 50 A saída subterrânea.

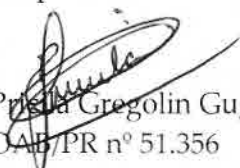
**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

02 de dezembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 877/2015

PROTOCOLO Nº 176/2015

De: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 07.12.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de padrões de energia para casas famílias em vulnerabilidade social.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº. 03/2015, de 06 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

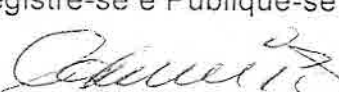
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR             | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 17   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 7,80               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 6,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 548,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 546,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 726,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 1.747,20                 |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 1.310,40                 |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 55,88              | 111,76                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 89,50              | 447,50                   |
| 23   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 9,30               | 186,00                   |
| 24   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 19,40              | 970,00                   |
| 25   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 164,00                   |
| 26   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 410,00                   |
| 27   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 820,00                   |
| 29   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 54,95              | 109,90                   |
| 35   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,99               | 79,80                    |
| 40   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,20               | 32,00                    |
| 43   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 44   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 45   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 46   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 47   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                  | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 02.995.568/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME        | 09.608.083/0001-70 | 11.784,71                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto  | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luan Marcolina        | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.716-2   |
| Olga de Fátima Malles | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero             | Presidente      | 472.671.799-20 | 3.934.749-D/PR |
| Douglas Cristian Strapazon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-B/PR |
| Fernando de Quadros Abatti          | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-A/PR |
| Gilvane Drapaski                    | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-B/PR |
| Jana Roberta Schmid                 | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.875-B/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa              | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Franclene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.891.742-B/PR |
| Sidnei Ghisolfi                     | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvianir Cora                      | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-B/PR |

Art. 2º. DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223834

<http://aamsop.dioems.com.br>







MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 4267 B2, de dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.

Lei-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.

Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pelo Contratado, que os serviços contratados estão atrelados em virtude das escassez de mão de obra, in-funcionada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, sediada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 068/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, sendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material em peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vitor Bertsche, 708 - Centro - Saudé do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.545.472/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudé do Iguaçu - Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bignotti Giletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBICE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,60 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,60 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudé do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.468.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conculforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de meios, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.947/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezenove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05. Secretaria Municipal de Saúde e Saanamento: 05.02. Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000-Atenção Básica: 3.3.290.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ CLEVELÂNDIA, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAIPAJARA D'OESTE DO TACKWONDO A Associação de Itaipajara D'Oeste do Tackwondo - AITKD, com sede em Rua Albino Francisco, nº 252, Centro, Município de Itaipajara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Borlolin Zilotti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença de maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.1º IV do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itaipajara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Borlolin Zilotti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 003/2014

SOMENTE para inscrição de candidato a cargo de nível médio relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães, Tercer dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada Wilson Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 003/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inclusão da Comissão Especial relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: 1- PROFISSIONAL

CARGO: Fiscal de Arquivo

Nº INSCRIÇÃO NOME CPF

03 0001 Alvaro Pagão Aguiar 060.907.228-1

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Tercer dos Santos

Regente Administrativo

Wilson Mendes

Presidente da Comissão Especial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e cadastro, visando ao cadastramento dos interessados em licitação pública, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADRIANO ANTONIO AZEVEDO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e de Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º O processo, sua elaboração e o julgamento, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, nesses termos de Município, licitante de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADRIANO ANTONIO AZEVEDO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 052.669.348-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e de Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente atuará a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isso constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A portaria, sua elaboração e o julgamento, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, nesses termos de Município, licitante de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADRIANO ANTONIO AZEVEDO

Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

envolvimento dos interessados, que está presente no CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

alimentar às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2009 e

à Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CNE/DE nº 25 de 04 de junho

de 2012, Resolução/CNE/DE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput", nos termos e condições

estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo instrumento

está afixado no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Plácido dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Informa-

ções (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução OC nº 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0752

Página 9 / 048

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICOMV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR            | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDEIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad. 10524:

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,69              | 146,90                   |
| 17   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 6,39               | 32,25                    |
| 34   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 546,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 546,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 728,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 1.747,20                 |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 1.310,40                 |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 55,88              | 111,76                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 89,50              | 447,50                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 9,30               | 186,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 19,40              | 970,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 164,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 410,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 820,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 54,95              | 109,90                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,99               | 79,80                    |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,20               | 32,00                    |
| 1    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
|      | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
|      | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
|      | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
|      | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |

Elizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                  | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 02.955.588/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME        | 09.608.032/0001-70 | 11.764,71                |

As condições de sua proposta e do edital.

O total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Inex Dalmira Poleto   | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.718-2   |
| Olga de Fátima Matias | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 2.934.749-0/PR  |
| Douglas Cristian Sirapazon           | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR  |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Givene Drazski                       | Membro Efetivo  | 041.348.443-18 | 9.213.923-9/PR  |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 004.823.423-40 | 1.067.2067-3/PR |
| Francilene Felina Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 8.991.742-9/PR  |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR  |
| Silveneri Corre                      | Membro Suplente | 054.168.089-23 | 9.457.426-9/PR  |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil, AAMSCIP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da grande rede autônoma de assinaturas digitais, desde que visualizada através do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo da página, informe o código de verificação no site: 32223604

<http://aamscip.dioems.com.br>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2015.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA”**.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 21/12/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de dezembro de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 22/12/2015.**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as 17h e 00m do dia 21/12/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 117/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 22 de dezembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 117/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 22 de dezembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 15 (quinze) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);
- i) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



k) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

l) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

m) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

l.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 08 de dezembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

*c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo XI);



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



l) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico, através de um Engenheiro eletrotécnico, responsável pela execução dos Serviços (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante.

m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

n) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

o) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 08 de dezembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

### **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. O prazo máximo para fornecimento e execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

2. As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

3. O objeto desta licitação deverá ser executado nos endereços fornecidos pelo departamento responsável.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços/produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço/produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

**Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**

### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade            | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.30.26 | 000   | 3545               |
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.39.16 | 000   | 2331               |

### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados/produtos entregues.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta do Contrato
  - Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica
  - Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
  - Anexo X – Mapa de localização para instalação dos padrões de energia
  - Anexo XI - Declaração Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM                          | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL R\$ |
|-------------------------------|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 01                            | 1    | UN | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICO, COM 50A E SAÍDA SUBTERRÂNEA, SENDO 08 PADRÕES INDIVIDUAIS E 02 PADRÕES AGRUPADOS, MODELO PADRÃO FORCEL. | 8.680,00                           | 8.680,00                     |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b> |      |    |                                                                                                                                                                                                          |                                    | <b>8.680,00</b>              |

**OBS: As instalações deverão ser feitas de acordo com projeto em anexo da engenharia Anexo X.**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 117/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 117/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ..... com sede Rua ..... na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 117/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

| Item            | Item | Qtde.<br>Estimada | Descrição | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Estimado |
|-----------------|------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
|                 |      |                   |           |                   |                         |
| Valor total R\$ |      |                   |           |                   |                         |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/<br>unidade | Unidade            | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.30.26 | 000   | 3545               |
| 08/03             | Fundo de Habitação | 08.003.16.482.0030.1.049 | 3.3.90.39.16 | 000   | 2331               |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 22 de 30



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para a execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo segundo: As montagens e colocação, deverão ser executadas por conta da empresa vencedora, correndo por conta da mesma, despesas com deslocamento, pessoal para execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com refeições e demais que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro: O objeto desta licitação deverão ser executados nos locais indicados pelo departamento responsável, nos endereços mencionados no mapa em anexo ao edital.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
  - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
  - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) Advertência;
- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas: .....





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, vistoriou em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do funcionário do Município)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade               | CREA nº | Data do registro |
|------|-----------------------------|---------|------------------|
|      | Engenheiro<br>eletrotécnico |         |                  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS PADRÕES DE ENERGIA**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.680,00. Prazo de prestação de serviços: 15 (quinze) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **109416/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título publicação PP 117/2015 padrão energia

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº117-2015 padrão de energia para casas famílias em vulnerabilidade social.pdf  
75,27 KB

Enviada em 07/12/2015 14:28

Data de publicação

 08/12/2015 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

07/12/15  
14:51 N° da Edição do  
Diário: 9592Histórico

MATERIA PUBLICADA

86

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0995

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.680,00. Prazo de prestação de serviços: 15 (quinze) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1682613259

<http://amsop.dioems.com.br>

**Castro**
**MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/15**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – SMICT.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROponente                                                             | CNPJ Nº            | TOTAL        |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA<br>ITENS: 1,2,3,4,7,10,13. | 00077401/0001-40   | 1.752.600,00 |
| EMPREITEIRA TULIK 2012 LTDA – EPP<br>ITENS: 5,8,11,12.                 | 07.912.837/0001-56 | 563.760,00   |
| R. S. M. SANTOS – ME<br>ITEM: 006.                                     | 05.333.425/0001-36 | 202.000,00   |
| SWIECH & SOUZA LTDA – ME<br>ITEM: 009.                                 | 12.760.923/0001-20 | 360.000,00   |
|                                                                        | VALOR TOTAL        | 2.878.360,00 |

Castro, 02 de dezembro de 2015  
REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

108487/2015

**MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**Súmula de Requerimento de Licença Prévia**  
 Município de Castro, CNPJ 77.001.311/0001-08, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para o Complexo Aeroportuário (Aeroporto Regional de Castro Major Neodo S. Pereira) na PR-340, S/N, Município de Castro, Estado do Paraná.  
**108484/2015**

**Centenário do Sul**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 13:00 horas do dia 21/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.

**VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). O Critério de julgamento será o Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis e no site [www.centenarioosul.pr.gov.br](http://www.centenarioosul.pr.gov.br). maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043-3675-8013. Centenário do Sul, 03/12/2015.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA  
Pregoeiro

108897/2015

**Cianorte**
**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 014/2015**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 13 de janeiro de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para a Sec. de Meio Ambiente (pavimentação asfáltica para pista de caminhada, projeto estrutural, hidro-sanitário; entre outros). Valor Máximo: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 04 de dezembro de 2015.

Eliab Vieira Moreno  
Secretário de Administração

108880/2015

**Conselheiro Mairinck**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 069/2015**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de 600 (seiscentos) brinquedos para doação às crianças carentes do Município, no mês de Dezembro de 2015 em comemoração ao Natal, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social nos termos da Lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 18 de Dezembro de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 18 de Dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 07 de Dezembro de 2015.  
Alirio Cardoso  
Prefeito Municipal

109404/2015

**Coronel Vivida**
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.680,00. Prazo de prestação de serviços: 15 (quinze) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

109416/2015

**Corumbataí do Sul**
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, CNPJ 88.888.662/0001-89, torna público que irá requerer do IAP, a Licença Prévia para fins de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizado no Lote nº 45 REM - A, 2ª Seção da gleba Corumbataí, no município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Brasil, 07 de Dezembro de 2015.

109160/2015

**Curiúva**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REF.: Pregão Presencial nº. 046/2015**

**OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores Zero Km, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal De Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curiúva – PR**

O Pregoeiro Aginaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe para adjudicação do objeto a empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA CNPJ: 78.066.800/0001-0** com o valor total para o Lote 01 item 01 no valor total de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e item 02 no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Curiúva, 07 de dezembro de 2015.  
AGUINALDO PUPO FERREIRA  
Pregoeiro  
AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal

109282/2015



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2015**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA".

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2015 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) Dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de Dezembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2015**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA".

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2015 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) Dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de Dezembro de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Segundo  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
07/12/15 a 22/12/15  
  
FUNÇÃOÁRIO





ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 117/2015 ✓

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, com sua sede RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. ✓

PAULO ROBERTO DA SILVA

CPF 371.632.729-87

RG 1.792.059

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                                                               |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP</b> ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                                               |                                   |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                                               |                                   |
| Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                      | Data de início de Atividade       |
| 41 2 0188209-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80.172.091/0001-81            | 09/06/1987                                                    | 15/06/1987                        |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VÍVDA, PR, 85.550-000                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                               |                                   |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S) |                               |                                                               |                                   |
| Capital: R\$ 220.000,00<br>(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                  |
| Capital Integralizado: R\$ 220.000,00<br>(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               | Empresa de pequeno porte ✓                                    | Indeterminado                     |
| Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                               |                                   |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio                                              | Administrador/ Término do Mandato |
| PAULO ROBERTO DA SILVA ✓<br>371.632.729-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 198.000,00                    | SÓCIO                                                         | Sócio Gerente ✓ XXXXXXXXXX        |
| NILVA BRANCALIONE DA SILVA<br>624.894.189-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22.000,00                     | SÓCIO                                                         | XXXXXXXXXX                        |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               | Situação                                                      |                                   |
| Data: 27/11/2003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Numero: 20033799733           | REGISTRO ATIVO                                                |                                   |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               | Status                                                        |                                   |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                          |                                   |

CORONEL VÍVDA - PR, 18 de dezembro de 2015 ✓



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vívda - Pr

21 DEZ. 2015

*Patricia Kasper*

p/ Ines Delmira Poletto

*Mari Lazzari*  
 RG 4.359.742-0  
 Relatora



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP,  
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81, sediada, RUA BRIGADEIRO ROCHA  
LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR Declaro(amos) sob as penas  
da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação  
na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou  
empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de  
14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

---

PAULO ROBERTO DA SILVA  
CPF 371.632.729-87  
RG 1.792.059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.059-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.792.059-6 DATA DE EXPIRAÇÃO: 07/05/2017

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO: ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA  
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VMIDA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2591, LIVRO=138, FOLHA=116

CPF: 371.632.729-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/12/15

7

7

9

80

7

8

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                                                     |                |      |                  |                |
|------------|-----------------------------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor |                                                     | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 80172091000181 |
|            | Nome ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP |                |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Inicio Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7 0

80

9

8

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 163/2015  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 30 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 80.172.091/0001-81  
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES  
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 85550-000

## Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                       | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|-------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1                       | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICO, COM 50A E SAÍDA SUBTERRÂNEA, SENDO 08 PADRÕES INDIVIDUAIS E 02 PADRÕES AGRUPADOS, MODELO PADRÃO FORCEL | 15 Dias           | 60 Dias           | UN      | 1,00       | R\$ 8.680,0000 | R\$ 8.680,0000 |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                                                                                                                                                         |                   |                   |         |            | R\$ 8.680,00   |                |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total  |
|------|-----------|--------------|
| 1    |           | R\$ 8.680,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 15 DIAS  
Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

## Representante Legal

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA  
Cargo: SOCIO-PROPRIETARIO

Tipo do Documento: CNPJ

Documento: 80.172.091/0001-81

Data da Impressão: 19/12/2015

Ass./Carimbo:

## Carimbo do CNPJ

80.172.091/0001-81

ENERG - COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Brigadeiro Rocha, nº 18 - Centro  
Coronel Vivida - PR





# ENERG

## COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e  
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



### ANEXO I

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICO, COM 50A E SAÍDA  
SUBTERRÂNEA, SENDO 08 PADRÕES INDIVIDUAIS E 02 PADRÕES  
AGRUPADOS, MODELO PADRÃO FORCEL.**

**VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 8.680,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta reais)**

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

*Prazo de entrega:* 15 (quinze) dias.

#### **1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

**CNPJ:** 80.172.091/0001-81

**INSC. ESTADUAL:** 3130017761

**REPRESENTANTE:** Paulo Roberto da Silva

**CARGO:** Sócio-Gerente

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 1.792.059-6

**CPF:** 371.632.729-87

**ENDEREÇO:** Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

**TELEFONE:** (46) 3232-1871

**AGÊNCIA:** 2008-7

**C/C:** 575-4

**E-MAIL:** [energcvv@hotmail.com](mailto:energcvv@hotmail.com)

# ENERG

## COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e  
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6



**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 117/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA  
MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.**

**Empresa: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –  
EPP**

**CNPJ: 80.172.091/0001-81**

**Telefone: 46 3232 1871**

**E-mail: energcvv@hotmail.com**

**Data da Abertura: 22 de dezembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**PROTOCOLO Nº** 12301

**Em:** 21/12/15 **h:** 15:21

Patricia  
**FUNCIONÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**020/2015**

|                  |            |           |            |
|------------------|------------|-----------|------------|
| Data de emissão: | 12/08/2015 | Validade: | 12/08/2016 |
|------------------|------------|-----------|------------|

**DADOS GERAIS:**

|               |                                                           |
|---------------|-----------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP<br>CÓD: 30 |
|---------------|-----------------------------------------------------------|

|           |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| ENDEREÇO: | RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, – Bairro: CENTRO |
|-----------|-----------------------------------------------|

|         |                                                  |
|---------|--------------------------------------------------|
| CIDADE: | CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000 |
|---------|--------------------------------------------------|

|       |                    |                  |             |                   |              |
|-------|--------------------|------------------|-------------|-------------------|--------------|
| CNPJ: | 80.172.091/0001-81 | Inscr. Estadual: | 31300177-61 | Inscr. Municipal: | 340000002340 |
|-------|--------------------|------------------|-------------|-------------------|--------------|

|                     |                                                                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| SÓCIO ADMINISTRADOR | PAULO ROBERTO DA SILVA<br>CPF: 371.632.729-87 e RG.1.792.059-6 |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|

**RAMO DE ATIVIDADE:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREAS). |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição Do Documento                      |  |  |  |
|---------------------------------------------|--|--|--|
| Alvará De Licença                           |  |  |  |
| Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)     |  |  |  |
| Certidão Negativa I.N.S.S                   |  |  |  |
| Certidão Negativa Da União                  |  |  |  |
| Certidão Negativa Estadual                  |  |  |  |
| Certidão Negativa Municipal                 |  |  |  |
| Certidão Simplificada – Junta Comercial     |  |  |  |
| Contrato Social E Alterações Ou Consolidada |  |  |  |
| Prova De Inscrição No CNPJ                  |  |  |  |
| Último Balanço Patrimonial Da Empresa       |  |  |  |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 12 de agosto de 2015, às 09 horas e 55 minutos.  
Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **80.172.091/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:33:25 do dia 11/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2016. ✓

Código de controle da certidão: **B137.2786.96D0.D1F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013870353-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.172.091/0001-81** ✓  
Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2016 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ✓

ESTADO DO PARANÁ

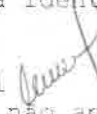


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2666 / 2015

Cadastro...: 340000002340  
Nome.....: ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT ✓  
Endereço...: RUA BRIG ROCHA LOURES 78  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 80.172.091/0001-81 ✓  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 11/03/2016 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 11 de Dezembro de 2015 ✓

  
Rajane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80172091/0001-81 ✓  
**Razão Social:** ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME ✓  
**Nome Fantasia:** PAULITEL  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016 ✓

**Certificação Número:** 2015120505391228464074

Informação obtida em 08/12/2015, às 16:07:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

**ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**  
**RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ 80.172.091/0001-81**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO DA SILVA  
CPF 371.632.729-87  
RG 1.792.059

106

9 8 7 6



## ANEXO XI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

#### DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

CORONEL VIVIDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

PAULO ROBERTO DA SILVA

CPF 371.632.729-87

RG 1.792.059



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2015

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é: ✓

| Nome                   | Especialidade               | CREA nº   | Data do registro |
|------------------------|-----------------------------|-----------|------------------|
| PAULO ROBERTO DA SILVA | Engenheiro<br>eletrotécnico | 161.261/D | 09/12/1985       |

Assinatura do Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

80.172.091/0001-81

ENERG - COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Brigadeiro Romão - Juremas - 78 - Centro  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 141319/2015**

**Validade: 31/03/2016** ✓

**Razão Social:** ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

**CNPJ:** 80172091000181 ✓

**Num. Registro:** 12514

**Registrada desde :** 30/09/1994

**Capital Social:** R\$ 220.000,00

**Endereço:** R. BRIG. ROCHA LOURES, 78 CENTRO

**Município/Estado:** CORONEL VIVIDA-PR

**CEP:** 85550000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEEA / CREA'S).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ROBERTO LANG

Carteira: PR-9559/D

Data de Expedição: 30/12/1980

Desde: 01/10/2009 Carga Horária: 2: H/D Até: 18/02/2010

Desde: 17/02/2010 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEEA

16/12/2015 15:38

2 - PAULO ROBERTO DA SILVA ✓

Carteira: PR-16426/D

Data de Expedição: 09/12/1985

Desde: 30/09/1994

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC do CONFEA



Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002

Observações: Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo.

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - JORGE BRANCALIONE DA SILVA

Carteira: PR-146012/D

Data de Expedição: 20/04/2015

Desde: 17/06/2015

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

96

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 420764/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/12/2015 15:38:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page.

16/12/2015 15:38

Handwritten mark or signature at the bottom right.



Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel  
Av. Generoso Marques, 599  
85.550-000 – Coronel Vivida - Pr

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 80.172.091/0001-81, estabelecida a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, executou para a **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA** serviços de instalação de padrões de Entrada de Serviço, Projetos de Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Urbana e Rural, serviços de execução de Redes de AT e BT, dentro das normas técnicas, obedecendo as normas e padrões de segurança, tendo como responsável técnico o Engenheiro Paulo Roberto Silva, portador da RG nº 1.792.059 e do CPF nº 371.632.729-87 – CREA/PR nº 16.426-D, satisfazendo a empresa, demonstrando dessa forma plena capacidade técnica para fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda pontualidade na entrega, eficiência no controle de qualidade de materiais e serviços.

Para que o mesmo surta seus efeitos legais, vai devidamente assinado e datado.

Coronel Vivida, 18 de Dezembro de 2015

Roberto Lang  
Diretor Técnico



Selo Digital nº j04fc.9DxUg.6Z66h Controle: 90jcf.b8F5. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ROBERTO LANG**, do que dou fé.  
\*0002\* 491253\* Coronel Vivida-Paraná 21 de dezembro de 2015.

Em Teste da Verdade  
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, estabelecida a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através do profissional Paulo Roberto da Silva, Eng. Operação na Mod. Eletrotécnica/Técnico em Agropecuária, CREA nº PR-16426/D, executou serviços de Aumento de Carga com Instalação de Posto de Transformação Particular de 300KVA – 13,8KV / 380 – 220V com Entrada de Energia 500A, dentro das normas técnicas, conforme ART nº 20124646109, tendo início dia 27 de novembro de 2012 e conclusão dia 27 de janeiro de 2013.

Para que o mesmo surta seus efeitos legais, vai devidamente assinado e datado.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2015.

**15.579.193/0001-54**

**LATSOL INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.**

Rod. PR 562, Km 01 - s/nº  
Industrial - CEP 85570-000  
São João - Paraná

Latsol Indústria e Comércio de Laticínios Ltda

CNPJ: 15.579.193/0001-54

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/12/15

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.: **5052/2013**

RNP Nº.: 1702214966

Protocolo Nº.: **2013/00188589**

ART Nº.: 20124646109 0..... Registrada: 27/11/2012.....  
ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.....  
Contratante(s): LATSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. -  
CNPJ/CPF: 15.579.193/0001-54.....  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.: 300,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....  
Área Ampliada.: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.: RODOVIA PR 562 - KM 01, S/N DISTRITO INDUSTRIAL.....  
Município/Estado.: SAO JOAO/PR.....  
Data de Início.: 27/11/2012..... Data de Conclusão: 27/01/2013.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: AUMENTO DE CARGA COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE  
TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 300KVA - 13,8KV/380-220V  
COM ENTRADA DE ENERGIA 500A.....  
Observação.: .....

Handwritten signatures and initials: A, J, 7, 8, 30.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
*ESTADO DO PARANÁ*



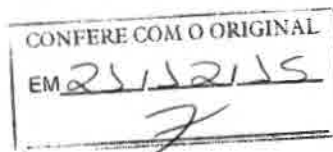
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, estabelecida a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através do profissional Paulo Roberto da Silva, Eng. Operação na Mod. Eletrotécnica/Técnico em Agropecuária, CREA nº PR-16426/D, executou serviços de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana, localizado no **Loteamento Cohapar 2**, dentro das normas técnicas, conforme **ART nº 20120574740**, tendo início dia 15 de fevereiro de 2012 e conclusão dia 15 de março de 2012.

Para que o mesmo surta seus efeitos legais, vai devidamente assinado e datado.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2012.

**FERNANDO FIDALSKI BARRETO**  
Secretario Municipal de Obras Viação e Urbanismo



**EUCLIDES LUIZ WEISS**  
Engº. Civil - Crea: 18.913D/PR  
Divisão de Estudos e Projetos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.: **8228/2012**

RNP Nº.: 1702214966

Protocolo Nº.: **2012/00200727**

ART Nº.: 20120574740 0..... Registrada: 24/02/2012.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUN. CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF:  
 76.995.455/0001-56.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 31,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 POSTE ..... Área de Reforma: 0,00 POSTE .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: ÁREA ENTRE LOT. COHAPAR E PRIMAVERA I, SN COHAPAR...  
 Município/Estado....: CORONEL VIVIDA/PR.....  
 Data de Início.....: 15/02/2012..... Data de Conclusão: 15/03/2012.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO ✓  
 1X45KVA 15 KV E 1X75KVA 15 KV.....  
 Observação.....: .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de direito que a **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 80.172.091/0001-81, vistoriou em 17/12/2015 os locais, onde serão prestados os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

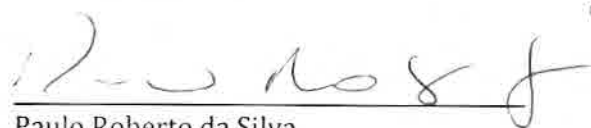
Coronel Vivida, 21 de Dezembro de 2015.



Douglas C. Strapazzon

CPF: 041.032.719-06

Cargo: Assessor Administrativo



Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

Engenheiro Eletricista





Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 117/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA  
MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.

Empresa: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –  
EPP

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: 46 3232 1871

E-mail: energcvv@hotmail.com

Data da Abertura: 22 de dezembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 12301

Em: 21/12/15 h: 15:21

*Patricia*

FUNÇÃOÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 143/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA.

Aos 22 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 163/2015, Licitação nº 117/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

| RAZÃO SOCIAL                                   | CNPJ               | CREDENCIADO |
|------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | SIM         |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                     | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | R\$ 8.600,00               |

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | R\$ 8.600,00 |
|--------------------------|--------------|

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

| RAZÃO SOCIAL                                   | CNPJ               | HABILITADO |
|------------------------------------------------|--------------------|------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | SIM        |

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

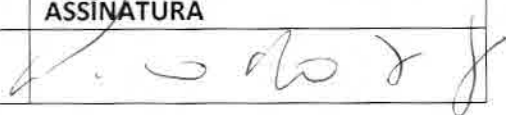
Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Proponente:

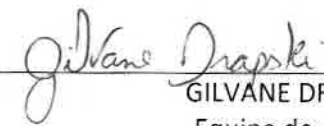
| NOME DO FORNECEDOR                                | REPRESENTANTE          | ASSINATURA                                                                         |
|---------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS<br>ELETRICOS LTDA EPP | Paulo Roberto da Silva |  |

Comissão de Licitações:

  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

  
GILVANE DRAPSKI  
Equipe de Apoio





## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 163/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA

Expedição: 07/12/2015

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                                     | Representante Legal        | Credenciado |
|------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | PAULO ROBERTO DA SILVA EPP | Sim         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote          | Item | Descrição                                             | Unid.          | Valor de Referência | % |
|---------------|------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------|---|
| 1             | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN             | 8.680,0000          | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                            | Valor Unitário |                     | % |
| 1             |      | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP        | 8.680,0000     |                     | - |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote       | Item | Descrição                                             | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------|------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1          | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN    | 8.680,0000          | - |
| Sem Lances |      |                                                       |       |                     |   |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote          | Item | Descrição                                             | Unid.          | Valor de Referência | % |
|---------------|------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------|---|
| 1             | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN             | 8.680,0000          | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                            | Valor Unitário |                     | % |
| 1             |      | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP        | 8.600,0000     |                     | - |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote            | Item | Descrição                                             | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN    | 8.680,0000          | - |
| Sem lançamentos |      |                                                       |       |                     |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote  | Item                                           | Descrição                                             | Unid.          | Valor de Referência | %     |
|-------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-------|
| 1     | 1                                              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN             | 8.680,0000          | -     |
| Ordem | Fornecedor                                     |                                                       | Valor Unitário |                     | %     |
| 1     | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP |                                                       | 8.600,0000     |                     | -0,92 |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor                                     | Situação   |
|------------------------------------------------|------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | Habilitado |



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 163/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A  
SAÍDA SUBTERRÂNEA

Expedição: 07/12/2015

Homologação:

Situação: Aberta

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Item | Descrição                                                                                                                    | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1             | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA | UN    | 8.680,0000          | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                                                                                                   |       | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP                                                                               |       | 8.600,0000          | - |

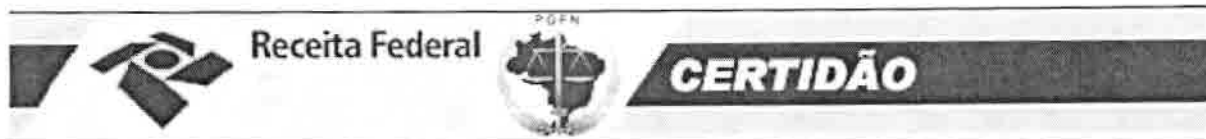
## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: |      | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP                                                                               |       |                |  |
|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--|
| Lote        | Item | Descrição                                                                                                                    | Unid. | Valor Unitário |  |
| 1           | 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA | UN    | 8.600,0000     |  |

7

gd

20/12/2015



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 80.172.091/0001-81

**Data da Emissão** : 11/12/2015

**Hora da Emissão** : 10:33:25

**Código de Controle da Certidão** : B137.2786.96D0.D1F5

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/12/2015, com validade até 08/06/2016.

[Página Anterior](#)

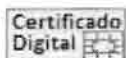
**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**☐ **Recfeita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Ok



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013870353-10  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 80.172.091/0001-81  
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Emissão 29/10/2015 11:22:10  
Data de Validade 26/02/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80172091/0001-81

Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: PAULITEL

| Dois últimos meses | Dois últimos meses      | Dois últimos meses     |
|--------------------|-------------------------|------------------------|
| 05/12/2015         | 05/12/2015 a 03/01/2016 | 2015120505391228464074 |
| 16/11/2015         | 16/11/2015 a 15/12/2015 | 2015111601501372149687 |
| 28/10/2015         | 28/10/2015 a 26/11/2015 | 2015102803421831508204 |
| 09/10/2015         | 09/10/2015 a 07/11/2015 | 2015100904173111846443 |
| 20/09/2015         | 20/09/2015 a 19/10/2015 | 2015092004070752683655 |
| 01/09/2015         | 01/09/2015 a 30/09/2015 | 2015090102152092204483 |
| 13/08/2015         | 13/08/2015 a 11/09/2015 | 2015081302433048565205 |
| 25/07/2015         | 25/07/2015 a 23/08/2015 | 2015072504103971134643 |
| 06/07/2015         | 06/07/2015 a 04/08/2015 | 2015070601550339433370 |
| 17/06/2015         | 17/06/2015 a 16/07/2015 | 2015061703283632054460 |
| 29/05/2015         | 29/05/2015 a 27/06/2015 | 2015052903512875791523 |
| 10/05/2015         | 10/05/2015 a 08/06/2015 | 2015051002390504085203 |
| 21/04/2015         | 21/04/2015 a 20/05/2015 | 2015042102131271440959 |
| 02/04/2015         | 02/04/2015 a 01/05/2015 | 2015040204463498821023 |
| 14/03/2015         | 14/03/2015 a 12/04/2015 | 2015031403544621495330 |
| 23/02/2015         | 23/02/2015 a 24/03/2015 | 2015022306320675968370 |
| 03/02/2015         | 03/02/2015 a 04/03/2015 | 2015020300522764716025 |
| 15/01/2015         | 15/01/2015 a 13/02/2015 | 2015011501560358268783 |
| 27/12/2014         | 27/12/2014 a 25/01/2015 | 2014122719432312377511 |
| 08/12/2014         | 08/12/2014 a 06/01/2015 | 2014120802381052000470 |
| 17/11/2014         | 17/11/2014 a 16/12/2014 | 2014111703335934429260 |
| 27/10/2014         | 27/10/2014 a 25/11/2014 | 2014102703072132221060 |
| 06/10/2014         | 06/10/2014 a 04/11/2014 | 2014100602421460030020 |
| 15/09/2014         | 15/09/2014 a 14/10/2014 | 2014091504065030192712 |
| 25/08/2014         | 25/08/2014 a 23/09/2014 | 2014082504541808264226 |
| 04/08/2014         | 04/08/2014 a 02/09/2014 | 2014080403443427048442 |
| 14/07/2014         | 14/07/2014 a 12/08/2014 | 2014071404020475094031 |
| 23/06/2014         | 23/06/2014 a 22/07/2014 | 2014062303172700683862 |
| 02/06/2014         | 02/06/2014 a 01/07/2014 | 2014060203190521329311 |
| 13/05/2014         | 13/05/2014 a 11/06/2014 | 2014051303402281200632 |
| 21/04/2014         | 21/04/2014 a 20/05/2014 | 2014042103303058966812 |
| 02/04/2014         | 02/04/2014 a 01/05/2014 | 2014040201372556475373 |
| 14/03/2014         | 14/03/2014 a 12/04/2014 | 2014031414160654668195 |



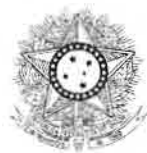
|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 15/01/2014 | 15/01/2014 a 13/02/2014 | 2014011517491805564470 |
| 26/11/2013 | 26/11/2013 a 25/12/2013 | 2013112614561455298925 |
| 24/10/2013 | 24/10/2013 a 22/11/2013 | 2013102415273400396462 |
| 23/09/2013 | 23/09/2013 a 22/10/2013 | 2013092309123414088829 |
| 14/08/2013 | 14/08/2013 a 12/09/2013 | 2013081410204624169137 |
| 15/07/2013 | 15/07/2013 a 13/08/2013 | 2013071508225938504757 |
| 24/06/2013 | 24/06/2013 a 23/07/2013 | 2013062410244162640070 |
| 23/05/2013 | 23/05/2013 a 21/06/2013 | 2013052317352330399613 |
| 22/04/2013 | 22/04/2013 a 21/05/2013 | 2013042211002265784984 |
| 28/03/2013 | 28/03/2013 a 26/04/2013 | 2013032815383739905792 |
| 01/03/2013 | 01/03/2013 a 30/03/2013 | 2013030117275127539860 |
| 30/01/2013 | 30/01/2013 a 28/02/2013 | 2013013017391241736857 |
| 03/01/2013 | 03/01/2013 a 01/02/2013 | 2013010309094511078886 |
| 12/12/2012 | 12/12/2012 a 10/01/2013 | 2012121214203320539623 |
| 14/11/2012 | 14/11/2012 a 13/12/2012 | 2012111415532183233947 |
| 15/10/2012 | 15/10/2012 a 13/11/2012 | 2012101510003468799042 |
| 18/09/2012 | 18/09/2012 a 17/10/2012 | 2012091809000775303612 |

Resultado da consulta em 22/12/2015 às 10:01:12

#### ■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 203829224/2015

Expedição: 11/12/2015, às 13:46:49

Validade: 07/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO Nº :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 141319/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| REGISTRO - CREA :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12514                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SOLICITADA POR :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBJETIVO SOCIAL :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA / CREA'S). |
| <b>RESP. TÉCNICO(S)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>1 - ROBERTO LANG<br/>Carteira: PR-9559/D<br/>Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA<br/>DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA<br/>DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA<br/>Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO<br/>DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA</p> <p>2 - PAULO ROBERTO DA SILVA<br/>Carteira: PR-16426/D<br/>Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA<br/>DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC de 29/06/1973 do CONFEA<br/>Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA<br/>DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 de 06/02/1985<br/>Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários. Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002<br/>Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária. de 05/11/1968<br/>Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data. Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo. de 15/10/2014

**QUADRO TÉCNICO:**

1 - JORGE BRANCALIONE DA SILVA

Carteira: PR-146012/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| DATA EMISSÃO : | 16/12/2015 15:38:45 |
| VALIDADE :     | 31/03/2016          |
| FINALIDADE :   | CADASTRO            |



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - TÉCNICO EM AGROPECUARIA

PAULO ROBERTO DA SILVA

Emitida em : 03/06/2013

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.:5052/2013

ART N°.....:20080381479 0

Registrada.....:29/02/2008

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:12.000,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 CENTRO

Município/Estado....:CURITIBA/PR

Data de Início.....:30/11/2007

Data de Conclusão:29/11/2008

Descr. Compl. Serv.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA URBANO E RURAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 12.000,00 US CONTRATO COPEL SDO N° 32236.

Observação.....:

ART N°.....:20081005640 0

Registrada.....:21/05/2008

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:20.000,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:R JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 MOSSUNGUE

Município/Estado....:CURITIBA/PR

Data de Início.....:28/02/2008

Data de Conclusão:28/02/2009

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 5.000 US EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 15.000 US CONFORME CONTRATO N° 37378.

Observação.....:

ART N°.....:20082866631 0

Registrada.....:26/09/2008

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS - QQR ÁREA



Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:112,50 KVA  
Área Ampliada.....:0,00 KVA                      Área de Reforma...:0,00 KVA  
Local da Obra.....:RUA CLEVELÂNDIA, S/N JARDIM MARIA DA LUZ  
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR  
Data de Início.....:05/05/2008                      Data de Conclusão:05/09/2008  
Descr. Compl. Serv...:MONTAGEM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO DE 04  
SUPERPOSTES PARA ALOJAMENTO DE ILUMINAÇÃO BEM COMO TUBULAÇÃO E FIAÇÃO DOS  
MESMOS. REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2008.

Observação.....:

ART Nº.....:20090997494 0                      Registrada.....:28/04/2009

ART Vinculada.....:20081005640 0

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contratante(s).....:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:20.000,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID                      Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 MOSSUNGUE

Município/Estado....:CURITIBA/PR

Data de Início.....:28/02/2008                      Data de Conclusão:27/08/2009

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 5.000 US  
EXECUÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 15.000 US CONFORME CONTRATO Nº  
37378 TERMO ADITIVO Nº 1.

Observação.....:

ART Nº.....:20114182886 0                      Registrada.....:30/09/2011

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:27,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE                      Área de Reforma...:0,00 POSTE

Local da Obra.....:BAIRRO FLECK - DAMACENO, S/N FLECK - DAMACENO

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:08/09/2011                      Data de Conclusão:08/11/2011

Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO  
75KVA COM INSTALAÇÃO DE 27 POSTES BAIRRO FLECK - DAMACENO.

Observação.....:

ART Nº.....:20123104876 0                      Registrada.....:23/08/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:FERRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:35,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE                      Área de Reforma...:0,00 POSTE

Local da Obra.....:LOTEAMENTO FERRI, 156 SCHIAVINI

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:01/07/2012                      Data de Conclusão:01/08/2012

Descr. Compl. Serv...:INSTALAÇÃO DE 04 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA 15KV E  
32 LUMINÁRIA 70W (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

Observação.....:

ART Nº.....:20124386670 0                      Registrada.....:09/11/2012





Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
Contratante(s).....:D.R. LANGARO E CIA LTDA  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE  
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:27,00 POSTE  
Área Ampliada.....:0,00 POSTE                      Área de Reforma...:0,00 POSTE  
Local da Obra.....:BAIRRO SANTUARIO, S/N SANTUARIO  
Município/Estado....:PALMAS/PR  
Data de Início.....:08/11/2012                      Data de Conclusão:15/11/2012  
Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO  
45KVA.

Observação.....:  
ART Nº.....:20124646109 0                      Registrada.....:27/11/2012  
Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
Contratante(s).....:LATSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE  
Tipo de Obra/Serviço:POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:300,00 KVA  
Área Ampliada.....:0,00 KVA                      Área de Reforma...:0,00 KVA  
Local da Obra.....:RODOVIA PR 562 - KM 01, S/N DISTRITO INDUSTRIAL  
Município/Estado....:SAO JOAO/PR  
Data de Início.....:27/11/2012                      Data de Conclusão:27/01/2013  
Descr. Compl. Serv...:AUMENTO DE CARGA COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE  
TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 300KVA - 13,8KV/380-220V COM ENTRADA DE ENERGIA  
500A.

Observação.....:  
ART Nº.....:20124762419 0                      Registrada.....:10/12/2012  
Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
Contratante(s).....:I M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE  
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:95,00 POSTE  
Área Ampliada.....:0,00 POSTE                      Área de Reforma...:0,00 POSTE  
Local da Obra.....:ROD. PR 281, S/N LINHA JOBE  
Município/Estado....:REALEZA/PR  
Data de Início.....:04/12/2012                      Data de Conclusão:04/04/2013  
Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO COM INSTALAÇÃO DE 05  
POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO, SENDO 03 POSTOS 75KVA 13.8KV E 02 POSTOS DE  
TRANSFORMAÇÃO 45KVA 13.8KV PARA ATENDER 225 LOTES.

Observação.....:  
ART Nº.....:20130469795 0                      Registrada.....:07/02/2013  
Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
Contratante(s).....:YUCUMÃ COM. E TRANSPORTES LTDA  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE  
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:150,00 KVA  
Área Ampliada.....:0,00 KVA                      Área de Reforma...:0,00 KVA  
Local da Obra.....:RUA DOS CAIGANGUES, 857 SERRINHA  
Município/Estado....:PALMAS/PR





Data de Início.....:07/02/2013                      Data de Conclusão:07/04/2013  
Descr. Compl. Serv.:INTERCALAR POSTE PARA MONTAR DERIVAÇÃO TRANSFORMADOR PARTICULAR 150KVA.  
Observação.....:  
ART N°.....:20130643540 0                      Registrada.....:12/03/2013  
Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE  
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:1,00 POSTE  
Área Ampliada.....:0,00 POSTE                      Área de Reforma...:0,00 POSTE  
Local da Obra.....:PROLONG, RUA ADOLFO JUNIOR, S/N PAZ  
Município/Estado....:CANDOI/PR  
Data de Início.....:22/02/2013                      Data de Conclusão:22/04/2013  
Descr. Compl. Serv.:REFORÇO DE REDE PARA ATENDER CONSUMIDOR PARTICULAR 300KVA.  
Observação.....:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA - TÉCNICO EM AGROPECUARIA**

**PAULO ROBERTO DA SILVA**

Emitida em : 23/05/2012

Carteira Profissional: PR-16426/D

Acervo Técnico Nº.:8228/2012

ART Nº.....:20114182886 0

Registrada.....:30/09/2011

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:27,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE

Área de Reforma...:0,00 POSTE

Local da Obra.....:BAIRRO FLECK - DAMACENO, S/N FLECK - DAMACENO

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:08/09/2011

Data de Conclusão:08/11/2011

Descr. Compl. Serv.:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO  
75KVA COM INSTALAÇÃO DE 27 POSTES BAIRRO FLECK - DAMACENO.

Observação.....:

ART Nº.....:20114495990 0

Registrada.....:14/10/2011

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:JOÃO BARBOSA DA SILVA IMOVEIS

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:45,00 KVA

Área Ampliada.....:0,00 KVA

Área de Reforma...:0,00 KVA

Local da Obra.....:RUA PRIMO BELEI E PROJETADA 1, S/N

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:01/10/2011

Data de Conclusão:11/10/2011

Descr. Compl. Serv.:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO  
45KVA COM INSTALAÇÃO DE 07 POSTES.

Observação.....:

ART Nº.....:20120574740 0

Registrada.....:24/02/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUN. CORONEL VIVIDA

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:31,00 POSTE

Área Ampliada.....:0,00 POSTE

Área de Reforma...:0,00 POSTE



Local da Obra.....:AREA ENTRE LOT. COHAPAR E PRIMAVERA I, SN COHAPAR

Município/Estado.....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:15/02/2012

Data de Conclusão:15/03/2012

Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

1X45KVA 15 KV E 1X75KVA 15 KV.

Observação.....:

ART N°.....:20120664706 0

Registrada.....:27/02/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:CARMEM PANDOLFO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:30,00 KVA

Área Ampliada.....:0,00 KVA

Área de Reforma...:0,00 KVA

Local da Obra.....:RUA DESEMBARGADOR MOTTA, S/N LOT. RESIDENCIAL SEDE

Município/Estado.....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:24/02/2012

Data de Conclusão:20/05/2012

Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO RESIDENCIAL COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 30KVA 15KV LOTEAMENTO SEDE CHÁCARA N° 91 QUADRA N° 51.

Observação.....:

ART N°.....:20121327908 0

Registrada.....:09/04/2012

Empresa Executora...:ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Contratante(s).....:CRISTIAN RODRIGO KLEIN

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:45,00 KVA

Área Ampliada.....:0,00 KVA

Área de Reforma...:0,00 KVA

Local da Obra.....:ERNANI O. HILDEBRANDO C/ SANTO TOGNION, S/N FRIZON

Município/Estado.....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:09/04/2012

Data de Conclusão:09/05/2012

Descr. Compl. Serv...:INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA 13.2KV PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL.

Observação.....:



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

DATA: 07/12/15

ABERTURA: 22/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                                     | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 8.600,00              | 8.600,00           |

Totalizando por fornecedor:

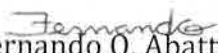
| FORNECEDOR                                     | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | 8.600,00        |

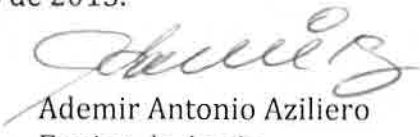
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio

  
Gilvane Drapski  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 496/2015**

Protocolo nº: 176/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 12 Unidades de padrão de energia monofásico – 50 A saída subterrânea.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

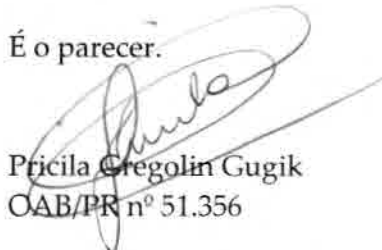
**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 22 de dezembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

DATA: 07/12/15

ABERTURA: 22/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO – 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                                     | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 8.600,00              | 8.600,00           |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                     | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | 8.600,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no anexo de recursos na LOA em exercício de 2015 no valor de R\$ 413.348,58 (quatrocentos e treze mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e o valor de R\$ 413.348,58.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.521, de 21 de dezembro de 2014.

DECRETO

Art. 1º Altera o Programa de R\$ 4.523.2014 a alterações posteriores do PPA.

(Plano Plurianual do período 2014-2017, conforme segue)

| Programa | Valor R\$  |
|----------|------------|
| 0000     | 16.336,15  |
| 0001     | 6.432,32   |
| 0002     | 14.496,88  |
| 0003     | 9.675,72   |
| 0004     | 1.162,14   |
| 0005     | 2.662,24   |
| 0006     | 21.436,07  |
| 0007     | 34.471,44  |
| 0008     | 413,79     |
| 0009     | 241.144,73 |
| 0010     | 561,38     |
| 0011     | 3.888,84   |
| 0012     | 2.834,84   |
| 0013     | 219.327,14 |
| 0014     | 34.471,44  |

Art. 2º Altera a ação de R\$ 4.523.2014 a alterações posteriores da LOA em exercício em exercício de 2015, conforme segue.

| Código | Descrição | Valor R\$ |
|--------|-----------|-----------|
|--------|-----------|-----------|

|       |                                                 |           |
|-------|-------------------------------------------------|-----------|
| 2.000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 16.336,15 |
|-------|-------------------------------------------------|-----------|

|       |                                                                                         |          |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.001 | Manutenção das atividades de PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria | 6.432,32 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                       |           |
|-------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 2.002 | Manutenção de atividades de Vigilância e Fiscalização | 14.496,88 |
|-------|-------------------------------------------------------|-----------|

|       |                                                               |          |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 2.003 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 9.675,72 |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                               |          |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 2.004 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 1.162,14 |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                               |          |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 2.005 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 2.662,24 |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                               |           |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.006 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 21.436,07 |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|

|       |                                                               |           |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.007 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 34.471,44 |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.008 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.009 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.010 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.011 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.012 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.013 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.014 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.015 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.016 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.017 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.018 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.019 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.020 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.021 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.022 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.023 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.024 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.025 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.026 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.027 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.028 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.029 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.030 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.031 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.032 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.033 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.034 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.035 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.036 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.037 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.038 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.039 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.040 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.041 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.042 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.043 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.044 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.045 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.046 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.047 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.048 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.049 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.050 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.051 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.052 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.053 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.054 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.055 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.056 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.057 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.058 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.059 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.060 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.061 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.062 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.063 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.064 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.065 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.066 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.067 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.068 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.069 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.070 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.071 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.072 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.073 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.074 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.075 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.076 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.077 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.078 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.079 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.080 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.081 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.082 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.083 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no anexo de recursos na LOA em exercício de 2015 no valor de R\$ 413.348,58 (quatrocentos e treze mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e o valor de R\$ 413.348,58.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.521, de 21 de dezembro de 2014.

DECRETO

Art. 1º Altera o Programa de R\$ 4.523.2014 a alterações posteriores do PPA.

(Plano Plurianual do período 2014-2017, conforme segue)

| Programa | Valor R\$  |
|----------|------------|
| 0000     | 16.336,15  |
| 0001     | 6.432,32   |
| 0002     | 14.496,88  |
| 0003     | 9.675,72   |
| 0004     | 1.162,14   |
| 0005     | 2.662,24   |
| 0006     | 21.436,07  |
| 0007     | 34.471,44  |
| 0008     | 413,79     |
| 0009     | 241.144,73 |
| 0010     | 561,38     |
| 0011     | 3.888,84   |
| 0012     | 2.834,84   |
| 0013     | 219.327,14 |
| 0014     | 34.471,44  |

Art. 2º Altera a ação de R\$ 4.523.2014 a alterações posteriores da LOA em exercício em exercício de 2015, conforme segue.

| Código | Descrição | Valor R\$ |
|--------|-----------|-----------|
|--------|-----------|-----------|

|       |                                                 |           |
|-------|-------------------------------------------------|-----------|
| 2.000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 16.336,15 |
|-------|-------------------------------------------------|-----------|

|       |                                                                                         |          |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2.001 | Manutenção das atividades de PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria | 6.432,32 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                       |           |
|-------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 2.002 | Manutenção de atividades de Vigilância e Fiscalização | 14.496,88 |
|-------|-------------------------------------------------------|-----------|

|       |                                                               |          |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 2.003 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 9.675,72 |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                               |          |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 2.004 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 1.162,14 |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                               |          |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 2.005 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 2.662,24 |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|

|       |                                                               |           |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.006 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 21.436,07 |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|

|       |                                                               |           |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.007 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 34.471,44 |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.008 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.009 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.010 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.011 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.012 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.013 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.014 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.015 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.016 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.017 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.018 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.019 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.020 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.021 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.022 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.023 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.024 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.025 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.026 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.027 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.028 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.029 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.030 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.031 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.032 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.033 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.034 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.035 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.036 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.037 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.038 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.039 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.040 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.041 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 219.327,14 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |           |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 2.042 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 34.471,44 |
|-------|-----------------------------------------|-----------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.043 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 413,79 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |            |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 2.044 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 241.144,73 |
|-------|-----------------------------------------|------------|

|       |                                         |        |
|-------|-----------------------------------------|--------|
| 2.045 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 561,38 |
|-------|-----------------------------------------|--------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.046 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 3.888,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |                                         |          |
|-------|-----------------------------------------|----------|
| 2.047 | Manutenção das atividades do FUNDEC 645 | 2.834,84 |
|-------|-----------------------------------------|----------|

|       |
|-------|
| 2.048 |
|-------|

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1009



### CLEVELÂNDIA

#### PREFEITURA

##### DECRETO Nº 0189/2.015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.015 no valor de R\$ 294.364,97 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014. Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.015, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 294.364,97 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de obras e viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267820014.1.020000-Pavimentação de passeios Públicos

4.4.90.51.00.00-816-Obras e Instalações..... 101.969,24

267820031.1.005000-Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00-820-Obras e Instalações..... 192.395,73

TOTAL ..... 294.364,97

Art. 2º-Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Midades e do Governo Estadual, através da rubrica de receita abaixo especificada:

Processo:

2.4.2.2.99.07.00.00-816-SEDU/PAM Execução de Calçadas ..... 101.969,24

2.4.2.1.99.41.00.00-820-Midades Rec.Asfáltica Rua Roraima,Rondônia,Pernambuco ....

192.395,73

TOTAL ..... 294.364,97

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 23 de dezembro de 2015

Alvaro Felipe VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

### CORONEL VÍVDA

#### PREFEITURA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

DATA: 07/12/15 ABERTURA: 22/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                                     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 8.600,00           | 8.600,00        |

Atualizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                     | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | 8.600,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

DATA: 11/11/15 ABERTURA: 30/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 10/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | ITEMS    | FORNECEDOR                   | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------|------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01 ao 05 | T. F. DOS SANTOS-PROJETOS ME | 18.578.392/0001-36 | 80.239,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 80.239,00 (oitenta mil duzentos e trinta e nove reais). Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

##### RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda- PR CNPJ nº.76.995.455/0001-56, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - PARANÁ E SANTA CATARINA-DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, do Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente Senhor Oli do Nascimento.

DO OBJETO: Custeio de despesas administrativas correspondentes à prestação de serviços de consultoria e preparação de unidades para o SISBI/SUASA/POA, bem como para a manutenção do Consórcio, custeio administrativo.

Vigência: janeiro a dezembro de 2016.

Valor: R\$ 33.124,20 (Trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Coronel Vívda, 30 de novembro de 2015.

##### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, a Diretora Executiva e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação Final do Processo Seletivo Especial- Análise de Currículos, de 8 de dezembro de 2015. CARGO: FARMACÊUTICO

| Nº  | Nome                 | Class. |
|-----|----------------------|--------|
| 001 | MARCIO SERGIO GRANDO | 1ª     |

Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração.

##### RESUMO DE CONVÊNIO nº 11/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social - CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 89.520,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

##### RESUMO DE CONVÊNIO nº 13/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 453.792,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

##### RESUMO DE CONVÊNIO nº 14/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes- buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 86.940,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

##### RESUMO DE CONVÊNIO nº 12/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes vítimas de violências.

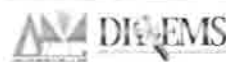
Valor total: R\$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

609067989

<http://amsop.dioems.com.br>